

**Edital de Seleção de Tutores para provimento das vagas nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Pedagogia, Computação, Bacharelado em Administração Pública e Pós-Graduações *Lato Sensu*, na modalidade a Distância - UAB/UEG**

**Edital N° 002/2018 – CEAR/UEG**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como Tutores nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Computação, Pedagogia, Bacharelado em Administração e Pós-Graduações *Lato Sensu*, na Modalidade Educação a Distância, com fomento do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), CAPES/MEC.
- 1.2. Na Pós-Graduações *Lato Sensu*, 03 (três) tutores, deverão atuar nos Polos de apoio presencial em Niquelândia, São Simão e Mineiros, portanto, deverão residir nos respectivos municípios.
- 1.3. O processo seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste Edital, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

**2 DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1 A UEG oferecerá o seguinte quantitativo de vagas para tutoria.

Curso	Quantitativo de vagas por função	
	Tutor a Distância	
	Vaga	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	02	04
História	02	04
Pedagogia	05	10
Computação	02	04
Bacharelado em Administração Pública	02	04
Pós-Graduações <sup>1</sup>	06	12
<b>Total de vagas</b>	<b>19</b>	<b>38</b>

<sup>1</sup> 03 (três) Tutores das pós-graduações serão destinados para os polos de apoio presencial em: São Simão, Mineiros e Niquelândia deverão residir nesses municípios.

- 2.2 Os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Computação, Pedagogia, Bacharelado em Administração Pública e Pós-Graduações *Lato Sensu* na Modalidade Educação a Distância são ofertados pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede da UEG com fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), CAPES/MEC.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA**

- 3.1 A tutoria estará anexa à coordenação de curso e sujeitar-se-á às orientações dos docentes formadores, coordenação pedagógica e do desenho educacional durante a realização da disciplina no exercício da tutoria.
- 3.2 O Tutor deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais distribuídas, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e presencialmente no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), bem como participar de atividades presenciais no Polo de Apoio, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso.
- 3.3 Os Tutores das pós-graduações que atuarão nos Municípios de Niquelândia, São Simão e Mineiros deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais distribuídas, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e nos Encontros presenciais agendados no Calendário Acadêmico dos Cursos.
- 3.4 São funções principais da Tutoria:
- 3.4.1 Participar do planejamento das atividades referentes à disciplina sob sua responsabilidade, junto ao professor formador.
  - 3.4.2 Acompanhar as atividades dos discentes no AVEA e participar ativamente do processo de avaliação.
  - 3.4.3 Participar dos encontros presenciais e demais atividades extracurriculares nos polos, quando convocado pela coordenação do curso.
  - 3.4.4 Atuar/desenvolver as atividades presenciais teóricas e práticas no CEAR e nos encontros presenciais, conforme calendário acadêmico do curso.
  - 3.4.5 Responsabilizar-se pela aplicação, correção, postagem de notas das atividades presenciais no AVEA e pela remessa dos respectivos registros à coordenação de curso.
  - 3.4.6 Manter diálogo permanente com tutores, professores e coordenações.
  - 3.4.7 Elaborar periodicamente diagnósticos e relatórios do desempenho/motivação do discente, ou quando solicitados pelos professores ou pelas coordenações.
  - 3.4.8 Participar das reuniões para as quais forem convocados.

### **4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A SELEÇÃO**

- 4.1 Para participar do processo seletivo, de acordo com a Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 08 de 30 de abril de 2010, o Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES e Portaria MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016, o candidato deverá:
- 4.2 Para atuar nas graduações o(a) candidato(a) deve ser graduado(a) na área do conhecimento em que pretende a tutoria,
- 4.2.1 Licenciatura em Ciências Biológicas.

- 4.2.2 Licenciatura em História ou Ciências Sociais.
  - 4.2.3 Licenciatura em Pedagogia.
  - 4.2.4 Licenciatura em Computação, Bacharelado em Sistema de Informação ou áreas afins.
  - 4.2.5 Bacharelado em Administração ou Administração Pública.
  - 4.2.6 Para atuar nas pós-graduações de Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, ter titulação mínima em pós-graduação *lato sensu*.
- 4.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou no ensino superior ou no mínimo um ano de experiência em tutoria na Universidade Aberta do Brasil – UAB.
- 4.4 Ter domínio dos recursos tecnológicos, acesso à internet e disponibilidade para trabalho, inclusive em finais de semana.
- 4.5 Residir no município de Anápolis/GO, para os que vão atuar no CEAR e residir em Niquelândia, São Simão e Mineiros, para os que atuarão nos polos de apoio presencial das Pós-graduações nesses municípios.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período de inscrição será de 17 de maio a 23 de maio de 2018.
- 5.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no link <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/InscricaoTutor2018/>
- 5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão:
- 5.3.1 Preencher o formulário eletrônico disponibilizado.
  - 5.3.2 Possuir conta e-mail pessoal (preferencialmente gmail) e válida para comunicação com a instituição.
  - 5.3.3 Assinalar a vaga/curso pretendido.
  - 5.3.4 **Anexar os documentos pessoais, em um único arquivo no formato pdf (Portable Document Format).**
- 5.4 Os documentos mencionados no item 5.3.4 compreendem:
- 5.4.1 Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade).
  - 5.4.2 Comprovante de endereço.
  - 5.4.3 Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação nas áreas informadas no item 4.2.1 e, diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, para candidatos à tutoria em pós-graduação.
  - 5.4.4 Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior ou da experiência em tutoria UAB, conforme item 4.2.2, deste Edital.
  - 5.4.5 Versão do Currículo *Vitae* ou *Lattes* devidamente cadastrado na plataforma do CNPq.
- 5.5 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela

UEG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 5.6 A UEG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UEG.
- 5.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UEG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.8 Não serão aceitas inscrição presencial e nem fora do prazo.
- 5.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A divulgação da homologação preliminar e da homologação final das inscrições neste processo seletivo será feita conforme cronograma do item 12.
- 6.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente edital.

## 7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em três etapas, sendo:
  - 7.1.1 Primeira etapa: Análise Curricular.
  - 7.1.2 Segunda etapa: Prova discursiva, no ambiente *online*, conforme link e horário a ser disponibilizado, no dia 04/06/2018, no sítio do CEAR.
  - 7.1.3 Os candidatos selecionados serão avisados previamente sobre a realização da prova online e receberão o link de acesso e senha.
  - 7.1.4 Terceira etapa: Arguição oral sobre a área de atuação, realizada presencialmente, no Centro de Ensino e Aprendizagem, situado a: Avenida Brasil, 2.800 – Jardim Gonçalves – Anápolis – GO, conforme cronograma do edital, datas, horários disponibilizados no dia 15/06/2018 no sítio do CEAR.
  - 7.1.5 A terceira etapa para os candidatos às vagas para os Municípios de Niquelândia, São Simão e Mineiros será realizada nos Polos dos respectivos Municípios.
  - 7.1.6 Todas as etapas do processo seletivo simplificado serão pontuadas de 0 a 10 pontos. O resultado final será obtido a partir da seguinte fórmula:  $\underline{AC + PD + AO^2}$

---

<sup>2</sup> AC: Análise curricular; PD: Prova discursiva; AO: Arguição oral.

do CEAR/UEG.

## **8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com análise curricular, prova discursiva, e arguição oral sobre a área de atuação.
- 8.2 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).
  - 8.2.1 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que apresentar maior tempo de experiência na educação a distância.
  - 8.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 8.3 O resultado final deste processo seletivo será publicado na página [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br), conforme previsto cronograma, item 12.

## **9 DA CONVOCAÇÃO**

- 9.1 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** serão convocados, via e-mail, segundo a necessidade do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede, a partir da data de publicação do resultado final do certame, obedecendo a ordem de classificação e ao quantitativo de vagas.
- 9.2 Os selecionados, quando convocados, deverão comparecer ao Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – Avenida Brasil Sul, n. 2800, bairro Jardim Gonçalves – Anápolis/Goiás, para:
  - 9.2.1 Apresentar os documentos originais exigidos no ato da inscrição.
  - 9.2.2 Preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.
- 9.3 O descumprimento ao item 9.2 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.
- 9.4 Os candidatos aprovados e não classificados comporão cadastro de reserva técnica.

## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1 Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas, presencialmente, na sede do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR, sito a Avenida Brasil Sul, nº 2800, bairro Jardim Gonçalves – Anápolis/GO, conforme item 12.
  - 10.1.1 Os recursos serão recepcionados na secretaria do CEAR, das 8 às 17 horas.
- 10.2 Os recursos serão julgados e os resultados publicados na página [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br), conforme datas previstas no cronograma (item 12).
- 10.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## 11 DA BOLSA DE TUTORIA

- 11.1 Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa mensal da UAB no valor de R\$ 765,00, pelo período da vigência do vínculo, nos termos da Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/nº 08 de 30 de abril de 2010 e pela Portaria MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016.
- 11.2 As bolsas serão pagas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Tutor.
- 11.3 São vedados quaisquer acúmulos de bolsas de tutores da UAB com outros programas de bolsas vinculados a órgãos federais, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016.
- 11.4 A função de tutor e a bolsa não caracterizam nenhum tipo de vínculo empregatício com a UEG, podendo ser interrompidos no interesse da instituição.

## 12 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 12.1 Todas as etapas desta seleção serão publicadas na página do CEAR e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	17 de maio de 2018	www.cear.ueg.br
Período de inscrições	17 a 23 de maio de 2018	
Publicação da homologação das inscrições	25 de maio de 2018	
Recurso da homologação das inscrições	28 de maio de 2018	
<b>Publicação do Resultado da Interposição de Recursos</b>	30 de maio de 2018	
<b>Disponibilização do link e horário da prova discursiva no sitio do CEAR</b>	04 de junho de 2018	
Prova discursiva e Análise curricular	05 de junho de 2018	
Resultado da prova discursiva e da Análise curricular	08 de junho de 2018	
Interposição de recurso quanto ao resultado da prova discursiva e da Análise curricular	11 de junho de 2018	
<b>Publicação do Resultado da Interposição de Recursos</b>	13 de junho de 2018	
Convocação para a arguição oral	15 de junho de 2018	
Realização das arguições orais	18 a 20 de junho de 2018	
<b>Resultado Final</b> do Processo Seletivo e convocação para atuação na tutoria	25 de junho de 2018	
Entrega presencial da documentação e cadastro para atuação na tutoria	26 a 28 de junho de 2018	Na sede do CEAR para tutores a distância
Início das atividades acadêmicas	1 de agosto de 2018	

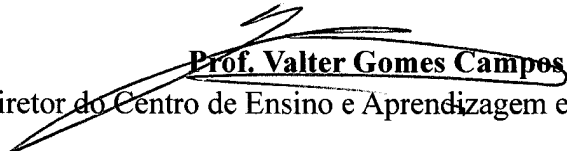
### **13 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 13.1 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização do certame:
- 13.1.1 Não anexar, no ato de inscrição, quaisquer dos documentos comprobatórios exigidos nos itens 5.4.1 a 5.4.5, deste Edital.
  - 13.1.2 Utilizar formato de arquivo diferente do especificado no item 5.3.4, para o anexo dos documentos e demais comprovações curriculares.
  - 13.1.3 Usar ou tentar empregar documentos falsos e/ou ilegais nesta seleção.
  - 13.1.4 Não comparecer ou deixar de efetivar qualquer uma das etapas a entrega da documentação para cadastro e atuação na tutoria, nas datas e locais previstos.
  - 13.1.5 Descumprir as instruções registradas neste edital e/ou demais publicações complementares a esse Processo Seletivo.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. A aprovação e classificação nesta seleção não são garantias de convocação para atuar nos cursos supracitados. A convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.
- 14.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 14.3. O exercício e permanência da tutoria está condicionada ainda:
- 14.3.1. Ao quantitativo de discentes matriculados/frequentes.
  - 14.3.2. À avaliação de desempenho.
- 14.4. Em casos de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória para o cumprimento de suas funções, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela direção do CEAR/UEG.
- 14.6. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail seleção.cear@ueg.br.

Anápolis, 17 de maio de 2018.

  
**Prof. Valter Gomes Campos**  
Diretor do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR

**ANEXO 01 - FICHA DE PONTUAÇÃO  
AVALIAÇÃO DE TÍTULO E DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Nome do candidato

E-mail:

Telefones para contato:

Endereço residencial:

Assinale abaixo a vaga pretendida

Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura em História	Licenciatura em Pedagogia	Bacharelado em Administração Pública	Pós-Graduações
<input type="checkbox"/> Tutor	<input type="checkbox"/> Tutor	<input type="checkbox"/> Tutor	<input type="checkbox"/> Tutor	<input type="checkbox"/> Tutor
				<b>Tutores presenciais:</b>
				<input type="checkbox"/> Tutor para São Simão
				<input type="checkbox"/> Tutor para Mineiros
				<input type="checkbox"/> Tutor para Niquelândia

**I – ATIVIDADES DE ENSINO**

1 ENSINO (*)	Pontuação	Pontuação Obtida
Magistério no ensino médio ou fundamental	0,5 ponto por ano efetivamente lecionado	
Disciplina ministrada no magistério superior	0,5 ponto para cada 30 horas de aulas efetivamente ministradas limitado a um total de 30 pontos	
Tutoria em Graduação e Pós-Graduação	0,25 ponto por semestre de atuação.	

(\*) Considerar, apenas, os últimos cinco anos.

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Quantidade	Pontuação Obtida
1 Curso de Formação em Educação a Distância, inclusive pós-graduação lato sensu.	0,5 ponto para cada 40 horas, limitados a 30 pontos		
2 Cursos na área a qual concorre com carga horária mínima de 40 horas (**)	0,5 ponto para cada 40 horas, limitados a 30 pontos		
3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado	2		



	(título de doutor)			
4	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre).	2		
5	Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação.	1		

(\*\*) Considerar, apenas, os últimos cinco anos.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela avaliação